



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 354/2007 DE 18 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre denominação de vias públicas no Conjunto Residencial Vereador João Aires e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A primeira artéria do Conjunto Residencial Vereador João Aires, iniciado na MA 110, sentido Norte, fica denominada de "RUA BERNARDO MACÁRIO", nome com o qual senhor Bernardo Pereira de Araújo era conhecido.

Art. 2º - A segunda artéria do Conjunto Residencial Vereador João Aires, iniciada na MA 110, sentido Norte, fica denominada de "RUA BERNARDO TOTE", nome popular do senhor Bernardo Pereira da Silva.

Art. 3º - A terceira artéria do Conjunto Residencial Vereador João Aires, iniciada na MA 110, sentido Norte, fica denominada de "RUA MARIAZINHA ROCHA", homenagem à senhora Maria de Carvalho Rocha.

Art. 4º - a quarta via pública situada no Conjunto Residencial Vereador João Aires, sentido Leste fica denominada de "RUA RAIMUNDA GARGÊS DA COSTA".

Parágrafo Único - A presente Lei é homenagem prestada a cidadãos magalhenses que se destacaram na história do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 18 de julho de 2007.

  
OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal